



## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 6/2013

*Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim*

*Realizada em 27 de março de 2013*

----- Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D'Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Osvaldo dos Santos Gonçalves e Hugo Miguel Gago Barradas, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 05/2013, da reunião pública ordinária realizada no dia 13 de março de 2013, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º59) respeitante ao dia 26 de março, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 3.154.008,96 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oito euros e noventa e seis cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 2.776.335,85 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos); --

----- Operações Não Orçamentais - € 369.336,83 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis euros e oitenta e três cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador José Galrito usou da palavra, para pedir esclarecimentos, uma vez que foi contactado pelo Senhor José Alves Rocheta, alegando ser proprietário de terrenos na zona do cruzamento de Giões / Martim longo, onde a câmara está a executar obras (condutas de abastecimento de água), sem lhe ter pedido autorização para o fazer. -----

----- O Senhor Presidente interveio, referindo que é orientação da câmara respeitar as propriedades privadas, e que antes de iniciar qualquer obra, os proprietários são sempre contactados, o que aconteceu também neste caso particular. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira usou da palavra para esclarecer que, o Senhor José Rocheta se dirigiu à Câmara para pedir esclarecimentos sobre o assunto, reclamando que a mesma está a executar a obra das condutas de abastecimento de água, em terrenos que são de sua propriedade, sem pedir autorização para o efeito, contudo o Senhor José Rocheta apresentou uma carta que tinha recebido da Câmara Municipal no mês de junho, onde referia que pretendia executar a obra das condutas de água ao Lutão e Penteadeiros, e caso fosse detetado algum inconveniente, deveria o (os) proprietário (os) do terreno, contactar o Município. Ao fim de oito meses de ter recebido a carta, e dois meses após início da obra, é que o Senhor José Rocheta se dirigiu à Câmara para reclamar, acabando por dizer que o assunto seria discutido noutra altura, pois estava com pressa. -----

----- **EMPREITADA DA E.M. 507 – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TROÇO CRUZAMENTO DA E.M. 122 A ALCOUTIM – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO – Ratificação:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta

anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade proceder à ratificação do despacho de aprovação da minuta de contrato da empreitada da E.M. 507 – Pavimentação e Sinalização do Troço do Cruzamento da E.M. 122 a Alcoutim, proferido em 15 de março de 2013, nos termos do disposto no n.º3 do art.º 68 da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **AMPLIAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MORADIA –**

**Requerente: Francisco Alho Xavier:** Foi presente um requerimento de Francisco Alho Xavier, solicitando a prorrogação de prazo por um período de um ano para o alvará de licença de construção da ampliação/alteração de uma moradia em Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, nos termos da informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER –**

**Requerente: Julie Ann Thomas:** Foi presente um requerimento de Julie Ann Thomas, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico com o Artigo Matricial 082.0205.0000, com uma área total de 1,368 ha, sito em Sítio da Eira da Porca, Freguesia de Alcoutim, em nome de Manuel Martins Pereira, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) partes, cabendo ½ a Julie Ann Thomas e ½ a Humberto Fernando Martins das Neves. ---

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER –**

**Requerente: João Manuel Pereira Constâncio:** Foi presente um requerimento de João Manuel Pereira Constâncio, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial 061.0008.0000, com uma área total de 0,094 ha, sito em Alcoutim, em nome de Maria Guilhermina Feliciano.

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial 061.0006.000, com uma área total de 0,724 ha, sito em Alcoutim, em nome de Maria Guilhermina Feliciano, e que se destinam, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- Os referidos prédios rústicos serão compostos por 2 (dois) partes, cabendo ½ a João Manuel Pereira Constâncio e ½ a Arminda Pereira Constâncio Ramalho. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER –**

**Requerente: Claudina Pereira Casimiro Lopes:** Foi presente um requerimento de Claudina Pereira Casimiro Lopes, solicitando parecer para efeitos do disposto

do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico com o Artigo Matricial 058.0001.00000, com uma área total de 0,280 ha, sito em Sítio do Magalhão, Freguesia de Alcoutim, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) partes, cabendo ½ a Claudina Pereira Casimiro Lopes e ½ a Antonieta Constâncio Pereira Carvalho. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER –**

**Requerente: Vitor Manuel Batista / Ernesto Manuel da Costa Batista – Ratificação:** Foi presente o processo em apreço para efeitos de ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente, datado de 15 de março de 2013. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER –**

**Requerente: António Romeira Afonso Marques – Ratificação:** Foi presente o processo em apreço para efeitos de ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente, datado de 15 de março de 2013. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALCOUTIM – Lote 2 – 3 e 4:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade proceder à ratificação da Ata de Negociação respeitante À venda de Lotes no Loteamento na Zona Industrial de Alcouthim, contendo as condições de atribuição dos lotes 2, 3 e 4, atribuídos ao concorrente António Jorge Faria Constantino. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALCOUTIM – Lote 18:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. --

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade proceder à ratificação da Ata de Negociação respeitante À venda de Lotes no Loteamento na Zona Industrial de Alcouthim, contendo as condições de atribuição do lote 18, atribuído ao concorrente Luís António Ribeiro da Costa /José Manuel Santos Sousa. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO EM DIOGO DIAS:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade,

notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO NA RUA DE SÃO SEBASTIÃO N.º37 – MARTIM LONGO:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO NA RUA NOVA N.º 23 – PEREIRO:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO EM AFONSO VICENTE:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO NO CERRO – BALURCOS:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO NA AVENIDA DUARTE PACHECO N.º 7 – ALCOUTIM:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VISTORIA DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIO NA RUA PORTAS DO RIO N.ºs 2 e 4 – ALCOUTIM:** Foi presente o auto de vistoria em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário e reclamante para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder em conformidade com o parecer da comissão de vistoria. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- Relativamente às vistorias de salubridade acima mencionadas, o Senhor Vereador José Galrito, questionou de quem é a responsabilidade da colocação de sinalética, indicando o perigo de derrocada. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira, esclarece que a colocação da sinalética é da responsabilidade dos proprietários. -----

----- **EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – ATUALIZAÇÃO DO PSS – TRABALHOS DE COFRAGEM E DESCOFRAGEM DOS ELEMENTOS DE BETÃO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica



arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade proceder à validação da atualização do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços de Concelho, nos termos do parecer da Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO – Ano 2012:** Foram presentes os documentos em epígrafe, respeitantes ao exercício de 2012. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira usou da palavra para fazer uma explicação pormenorizada sobre o assunto, referindo que este foi um ano difícil face à situação que o País atravessa, e devido à quebra das receitas provenientes do estado e à diminuição de possibilidades de financiamento comunitário. O investimento *per-capita* foi de €1.062,00. Um facto bastante importante foi passar o ano sem dívidas, com todas as faturas liquidadas a credores e com um saldo positivo de €2.168.769,00. Foi um ano em que mais uma vez, o futuro da autarquia não ficou comprometido. Referiu que foi sempre tido em conta uma gestão racionalizada com equilíbrio, prudência, rigor e controle nos gastos, definindo prioridades nos investimentos e cumprindo com todas as responsabilidades financeiras assumidas. Não tendo sido efetuados quaisquer empréstimos, fazendo com que a Câmara de Alcoutim continue com uma taxa de endividamento das mais baixas do País. O executivo empenhou-se na concretização dos objetivos delineados no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, por forma a realizar o maior número de projetos definidos. Termina referindo que gostaria de ter realizado mais, mas face aos condicionalismos financeiros, foi realizado o possível. -----

----- O Senhor Presidente interveio para salientar que o futuro de Alcoutim não está comprometido, ao contrário do País, que tem o futuro mais do que comprometido, resultado de gestões ruinosas e irresponsáveis. -----

----- O Senhor Vereador José Galrito usou da palavra para referir que não entende porque é que o pedido de empréstimo para o Lar de Martim Longo, não

foi efetuado há dez ou quinze anos atrás, uma vez que a taxa de endividamento da Câmara continua a ser a mesma. Provavelmente nesta altura, o empréstimo já estaria pago. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira usou da palavra para explicar que, as Câmaras Municipais só podem contrair empréstimos pelo valor estipulado pela DGAL, e que a capacidade de endividamento da Câmara é de aproximadamente um milhão e duzentos mil euros, com um rateio para 2013 de seiscentos e oitenta mil euros, aproximadamente, como já tinha sido referido em reuniões anteriores. Há dez anos atrás, o projeto do lar de Martim Longo estava orçado em um milhão e novecentos mil euros, aproximadamente, portanto não havia possibilidade de contrair um empréstimo nesse montante, uma vez que a capacidade de endividamento da Câmara não o permitia. Neste momento, já foi possível contrair o empréstimo, uma vez que a legislação para a construção de lares sofreu alterações e o projeto do lar de Martim Longo baixou em mais de metade do valor, ficando em cerca de oitocentos e sessenta mil euros, com também já tinha sido referido. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Galrito e Osvaldo Gonçalves, aprovar os documentos em epígrafe, remetendo-os à Assembleia Municipal nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. --

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPRÉSTIMO BANCÁRIO / PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA CONSTRUÇÃO DO LAR DE MARTIM LONGO – Relatório de Análise:** Foi presente o relatório em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido relatório, onde consta a única proposta admitida, sendo do concorrente Crédito Agrícola C.R.L., que reúne as condições para efeitos de contratação de empréstimo e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º2 do art.º 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º5A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- O Senhor Vereador Osvaldo Gonçalves não participou na votação deste ponto, por se considerar parte interessada. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **I REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO – Ano 2013:** Foram presentes os documentos em epígrafe. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira usou da palavra para explicar que esta revisão tem a ver com a inclusão do saldo de gerência que transitou do ano anterior, para o orçamento do ano atual, verba essa que foi distribuída por diversas rubricas, para o seu respetivo reforço, como tem vindo a acontecer em anos anteriores. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Galrito e Osvaldo Gonçalves aprovar os documentos em apreço, bem como submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 53.º n.º 2 da alínea b), da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:** -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIO DE ALCOUTIM – ADITAMENTO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado com o agrupamento de Defesa Sanitário de Alcoutim, como reforço das suas atribuições e complementar desempenho, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e na alínea g) do

n.º 1 do art.º 13 e no art.º 22 da Lei n.º 159/99, e 14 de setembro, nomeadamente na comparticipação financeira com o montante adicional de € 7.000,00 (sete mil euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1.360,00 (mil trezentos e sessenta euros), ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 1107 de Alcoutim, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. --

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção de compromissos plurianuais, bem como submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **DSTELECOM – INSTALAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO ELECTRÓNICA DE ALTA VELOCIDADE NO CONCELHO DE**

**ALCOUTIM:** Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, de Cultura e Desporto, no âmbito do requerimento apresentado pela empresa Dstelecom para isenção de taxa, caução ou outros pagamentos relativamente à instalação das redes de comunicação eletrónica de alta velocidade no concelho de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, não cobrar quaisquer taxas, no termos do requerimento apresentado pela Empresa DStelecom. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** O Senhor Presidente deu a palavra ao público, tendo intervindo o representante da empresa que adquiriu os Lotes 2, 3 e 4 no Loteamento na Zona industrial de Alcoutim, apresentando uma questão técnica no âmbito do projeto que irá desenvolver na Zona Industrial. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira, sugeriu que a questão fosse apresentada por escrito, com todas as especificidades que fazem parte do projeto, a fim de solicitar parecer às entidades competentes. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário